



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO N- CGM

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 2016002/CGM – SEMSA

A Senhora Marcia Andrea Feitosa Baima Pessoa, brasileira, união estável, Bacharel em Direito e Técnica de Controle Interno do Município de Santarém Estado do Pará, matrícula nº 35526, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o seguinte processo:

Processo Administrativo nº 008/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2014

Objeto: Aquisição de material de higienização, Limpeza e Material descartável.

ANÁLISE DOS TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº 115/2014 – Empresa: Branco & Corrêa Ltda – ME C

VALOR: R\$ 828.600,00

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015

1º termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

2º Termo Aditivo: Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o até 31/12/2015.

CONTRATO Nº 116/2014 – Empresa: R C Distrib. de Prod. Alimentícios Ltda-ME

VALOR: R\$ 99.000,00

VIGÊNCIA: 26/03/2014 a 25/03/2015

1º termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 26/03/2015 a 31/07/2015.

2º Termo Aditivo: Tendo o contratado aceitado a mesma condições de execução foi aditivado o percentual de 25% no valor de R\$ 24.750,00 e prorrogado o prazo de execução para até 31/12/2015.

Constatamos ainda que o ato está formalizado com justificativa, autorização, parecer jurídico, certificação de que a empresa se mantém adimplente **COM OS Órgãos** Federais, Estadual e Municipal.

CONTRATO Nº 117/2014 – Empresa: E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA-ME

VALOR: R\$ 156.200,00

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015

1º termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

2º Termo Aditivo: Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

CONTRATO N° 118/2014 – Empresa: L. M. P. CORRÊA-EPP

VALOR: R\$ 1.194.000,00

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015

1° termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

2° Termo Aditivo: Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

CONTRATO N° 119/2014 – Empresa: BIOMED LTDA. ME

VALOR: R\$ 95.537,00

VIGÊNCIA: 07/04/2014 a 06/04/2015

1° termo Aditivo: Foi admitida a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista a existência de saldo e atender todos os pressupostos legal, tais como: A existência de dotação Orçamentária e a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pelo CONTRATADO. Assim sendo o novo prazo é de 07/04/2015 a 31/07/2015.

2° Termo Aditivo: Ainda por persistir saldo financeiro e orçamentário e mantendo as mesmas condições de execução do contrato original foi novamente prorrogado o prazo até 31/12/2015.

Firmado com a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 13 de janeiro de 2016.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Técnica Controle Interno – 35526